



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

1704/2020
25.08.2020
416

EXERCÍCIO DE 2020

FMAS

REFERENCIA: 100% EMBALAGENS DISTRIB.
ALEM PARAIBA
ASSUNTO: PAG. PARCELA
DATA: 25 / 08 / 2020
PROCESSO: 1704/2020EMP-416-FR-COVID-19



15.10.2020

Processo Nº _____

Ordem de Pagamento Nº 2254

Empenho Nº _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PROG: 1704/2020
 Folha 1 de 1
 F.S.N. 02
 CIF
 FOB



Praça Dr Hermes Pereira Ferro 88 - Centro -
 São Sebastião do Alto - RJ
 CGC 14.998.789/0001-26 - Tel: (22) 2559.1188

Divisão
 Cod. Orc. :
 Prazo Entrega
 CIF
 FOB

TIPO DE PROCESSO : **P** A - [AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO] / P - [PRESTAÇÃO DE SERVIÇO]
 CÓDIGO FORNECEDOR : 1033 NOME: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA.
 ENDEREÇO : AVENIDA CONTRIL, Nº 1904
 CIDADE : SAPUCAIA CEP : 25.887-000 CGC: 04.168.271/0002-92

OBSERVAÇÕES : SUB EMPENHO PARA PAGAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2020 - FMAS, PREGÃO 34/2020, LICITAÇÃO 37/2020 PROCESSO Nº 1704/2020, PELA AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE EPI - PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - COVID - 19 UNIÃO. *enr. 416-20*

ITEM	DESCRIÇÃO:	UN	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUA PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 U N P	CX	25	R\$47,000	RS1.175,00
2	LUA PROCEDIMENTO DE LATEX C/100 U N M	CX	25	R\$47,000	RS1.175,00
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 INPM 1 LITRO	UN	800	R\$5,970	RS4.776,00
4	MÁSCARA DUPLA DESCARTÁVEL BRANCA PCT C/10 UN	PCT	50	R\$165,000	RS8.250,00
TOTAL GERAL					RS15.376,00

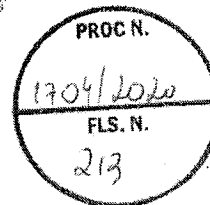
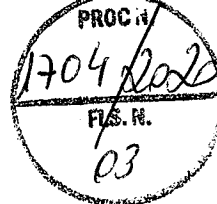
Total p/Extenso : **QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS**

DATA EMISSÃO :
 ACEITE FIRMA :

DATA DA ENTREGA :
 ACEITE PREFEITURA :
 Ely Pinto Lopes
 Secretário Municipal Interino
 Mat.: 17/0096-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Contrato n. 120/2020 - FMAS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI - PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 28.645.786/0001-13, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IFPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, n.º 80 , Centro – Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA, CNPJ 04.168.271/0002-92, com sede na Av. Cotril, n.º 1904, Jamapara, Sapucaia - RJ, neste ato representada por Wesley Pereira Senra, RG M – 7.531.010 e CPF 24.131.965-23, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Pregão n.º 34/2020 Licitação 37/2020 do **tipo Menor preço - Unitário** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1704/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente CONTRATO, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI - PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX CAIXA COM 100 UNID P	ESPECIFICAÇÃO ; COMPÓ, NÃO ESTÉRIL, MAERIAL LÁTEX, BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO ANVISA Nº 80746270003	CX	25	47,00	1.175,00
2	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX CAIXA COM 100 UNID. M	ESPECIFICAÇÃO ; COMPÓ, NÃO ESTÉRIL, MAERIAL LÁTEX, BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, VALIDADE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO ANVISA Nº 80746270003	CX	25	47,00	1.175,00
4	ÁLCOOL LIQUIDO 70° INPM 1LITRO	O ÁLCOOL 70° É UM AGENTE CONSIDERADO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMPREGADOS TANTO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTI- SEPSIA DA PELE.	FR	800	5,97	4.776,00
6	MÁSCARA DUPLA DESCARTÁVEL BRANCA PCT C/100 UNDADES	100% NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO: MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FABRICADAS EM NÃO - TECIDO DE ESTRUTURA PLANA,	PCT	50	165,00	8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N.
1704/2020
FLS. N.
09

PROC. N.
1704/2020
FLS. N.
214

	FLEXÍVEL E POROSA, COMPOSTO POR GRÂNULOS DE RESINA DE POLIPROPILENO, UNIDOS POR PROCESSO TÉRMICO. CLIPE PARA AJUSTE NASAL EM METAL GALVANIZADO E REVESTIDO COM PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS; BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA; LEVEZA EXTRAORDINÁRIA; NÃO LIBERA FIAPOS; INERTE E ANTISÉPTICO; HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; BAIXA INFLAMABILIDADE				
TOTAL GERAL: R\$ 15.376,00(quinze mil trezentos e setenta e seis reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

1 - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 34/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

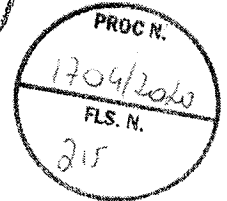
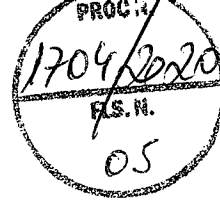
2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;

3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;
- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;
- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Camila Ribeiro Pereira mat.nº11/1271-07 e Mateus Pereira de Lima mat.nº 13/1685-07, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

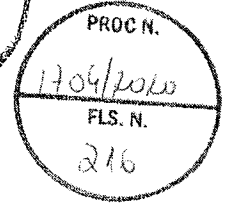
Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

- 1 - Advertência;
- 2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;
- 3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$15.376,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Fundo Mun. de Assistência Social, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Fundo Mun. de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Dotação Orçamentária: 082440001.1.043 – 3.3.90.30.00 – 049 (COVID 19 – UNIÃO)

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;

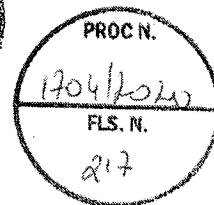
c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

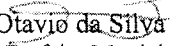
Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.


São Sebastião do Alto, 10 de agosto de 2020.



Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06

100 Q/O EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA:04168271000292 Autenticado de forma digital por 100 Q/O EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA:04168271000292 Data: 2020.08.21 09:41:11 -03'00'

100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALEM PARAÍBA LTDA EPP

TESTEMUNHAS


CPF 147.062.307-13


CPF 116.180.141-21



NOTA DE EMPENHO

Estado do Rio de Janeiro
 Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
 Secretaria de Financas
 Contadoria Geral do Municipio
 CGC 28.645.786/0001-13

PROC. 1704/2020
 F.V.H. 108

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIAO
 000416/2020 Global Extraordinário

Orgao: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: 01 Fundo Mun. de Asssistência Soc
 Dotacao: 082440001 1.043 3390.30.99.00 Outros Materiais de Conta: 715

Credor: 2902 100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARA C.G.C. 04.168.271/0002-9

Endereco: AV COTRIL 1904 JAMAPARA Fone: SAPUCAIA

Pregão Presencia 37 1704 Emissao: 10/08/2020
 ---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
 19.425,00 19.425,00 15.376,00 4.049,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1		25CX	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX CAIXA COM 100 UNID P.	47,0000	1.175,00
2		25CX	LUVA PROCEDIMENTO DE LATEX CAIXA COM 100 UNID. M.	47,0000	1.175,00
3		800VD	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM 1 LITRO	5,9700	4.776,00
4		50PCT	MASCARA DUPLA DESCARTAVEL BRANCA PCT C/ 100 UNIDADES	165,0000	8.250,00
5			AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI - COVID 19, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.		

Total Geral
 15.376,00

Gerson Giovanni Oliveira Barros
 Agente Administrativo
 Mat. 87/0147-08

Carla Maria Gomes de Souza
 Contador
 CRC RJ/081358/02
 Mat. 89.0667-05

Ely Pinto Lopes
 Secretário Municipal Interino
 Mat. 17/0096-19

RESPONSAVEL P/EMISSAO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESAS

[Handwritten mark]

100EMBALAGENS DISTRIBUIDORA
ALEM PARAIBA LTDA

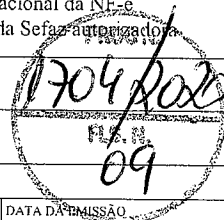
AVN: COTRIL, 1904 - JAMAPARA - SAPUCAIA-RJ - RJ - CEP:
25887-000
Fonc: (32)3466-1481

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.032.592
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3320 0904 1682 7100 0292 5500 1000 0325 9210 0042 2046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. RECEB. DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200133377110	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78582340	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.168.271/0002-92	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		CNPJ / CPF 14.998.789/0001-26	DATA DA EMISSÃO 18/09/2020
ENDEREÇO PC DR HERMES PEREIRA FERRO, 088 *****		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 28550-000
MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO ALTO	UF RJ	TELEFONE / FAX (22)25591-1602	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 13:58:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 1.996,50 (12,98 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.376,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.376,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		PRÉTE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	


DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
18826	ALCOOL LIQUIDO 70 IMP L LITRO	38089429	0500	5405	L	800,00	5,97000	0,00	4.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9505	LUBA PROCEDIMENTO DE LATEX CAIXA COM 100 UND M	39262000	0102	5102	DP	25,00	47,00000	0,00	1.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9266	LUBA PROCEDIMENTO DE LATEX CAIXA COM 100 UND P	40151900	0500	5405	CX	25,00	47,00000	0,00	1.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14011	MASCARA DUPLA DESCARTAVEL BRANCA PCT C/ 100 UNIDADES	63079090	0102	5102	UN	50,00	165,00000	0,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMP. 416/2020 Documento de Origem: S 01-42204 DADOS P/DEPOSITO: B BRASIL AG: 0356-5 C/C: 13916-5 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI E ICMS. NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006 Valor Cofins : R\$ 1650,00 Valor Aproximado de Impostos : R\$ 1996,50 (12,98%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.


Ely Pinto Lopes
Secretário Municipal Interino
Matr.: 17/0096-19


Camila Ribeiro Pereira
Auxiliar de Serviços Diversos
Matr.: 11/12701-07

100 EMBALAGENS**DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA****LTDA**

AVN COTRIL, n° 1904,
JAMAPARA, SAPUCAIA-RJ-RJ
CEP: 25887000
Fone: (032)3466-1481

DACCE

Documento Auxiliar da
Carta de Correção
Eletrônica

0-ENTRADA
1-SAIDA

1

n° 32592
Série 1



CHAVE DE ACESSO

3320 0904 1682 7100 0292 5500 1000 0325 9210 0042 2046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. RECEB. DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200133377110

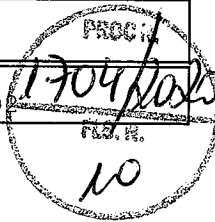
INSC. ESTADUAL

78582340

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.168.271/0002-9

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CNPJ/CPF

14.998.789/0001-26

DATA DE EMISSÃO

21/09/2020

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÃO

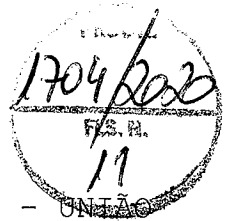
O CORRETO É: NA UNIDADE DE MEDIDA DA LUVÁ PROCEDIMENTO DE LATEX CAIXA COM 100 UND M, É CX - NA UNIDADE DE MEDIDA DA MASCARA DUPLA DESCARTAVEL BRANCA PCT C/ 100 UNIDADES, É PCT.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO

Empenho:000416/2020



Orgão: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: Fundo Mun. de Asssistência Soc
Dotação: 082440001 1.043 3390.30.99.00 Outros Materiais de Conta: 715

Nº Liquidação: 002228

-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 14.10.

Valor: 15.376,00

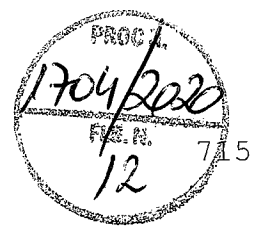
Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 14 / 10 / 2020.

Responsável pela Liquidação

PAULO HENRIQUE DA COSTA
Chefe Serviço de Contas
3095503

PAULO HENRIQUE DA COSTA
14/10/2020

Orgao ...: 02 Fundo Mun. de Asssistência Social
Unidade ..: 01 Fundo Mun. de Asssistência Social



08240011.043000.3393.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Credor: 2902 100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA L

Emissao ...: 15.10. Empenho ..: 000416/2020 Global

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado ..:	15.376,00	Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado ...:	0,00	da importancia de R\$ 15.376,00
Pago	0,00	quinze mil trezentos e setenta e seis reais****
Ordem Pagto:	15.376,00	*****
A Pagar:	15.376,00	*****

Data...:	15.10.2020	Referente despesa mencionada.

PROCESSO: 1704

Ordem de Pagamento
Secretaria Municipal Interina
Muc. 17/000000 Pagamento

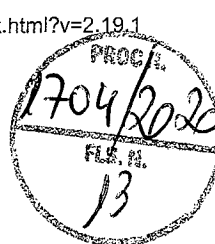
Recibo de Pagamento : Recebi(emos) da Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto a importancia supra de R\$ 15.376,00 quinze mil trezentos e setenta e seis reais*****

 Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena e geral quitacao.

Tesouraria	Codigo Banco :	Nro Banco:
	Nro do Cheque:	Agencia ..:
		Nro C/C ..:
		Cidade ...:

100 % EMBALAGENS DISTRIB. ALEM PARAIBA L _____

C.P.F./ C.I. _____

G332151238888279010
15/10/2020 12:42:26

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	SAO SEBASTIAOCOVIDEPI
Agência	107-4
Conta corrente	29027-0

Creditado

Nome	100 P C E A PARAIBA LTDA
Agência	356-5
Conta corrente	13916-5
Valor	15.376,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC421988 ALEXANDRE BARROS LATINI	15/10/2020 08:51:52
	JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	15/10/2020 12:42:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES.